



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.893, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores da Comunidade de Porteiras e Adjacências — AMCOPA.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Moradores da Comunidade de Porteiras e Adjacências — AMCOPA**, com sede e foro jurídico no Município de Pedro Velho, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de agosto de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.737  
Data: 23.08.2024  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora